

EDITAL SEDU/SERH Nº 02/2023

Dispõe sobre as inscrições para participação dos servidores integrantes do Quadro do Magistério Público Municipal de Sorocaba em cursos de longa duração: Mestrado e Doutorado (*Stricto Sensu*).

A Secretaria da Educação e a Secretaria de Recursos Humanos, considerando a Instrução Conjunta SEDU/SERH nº 01, de 15 de março de 2017, alterada pela Instrução Normativa Conjunta SEDU/SERH nº 01/2022, de 24 de março de 2022, tornam públicas as inscrições para a seleção de servidores integrantes do Quadro do Magistério Público Municipal de Sorocaba para participação em cursos de longa duração Mestrado e Doutorado (*Stricto Sensu*).

1. CRONOGRAMA DE INSCRIÇÕES

Publicação do Edital	24/03/2023
Período de Inscrições	de 27/03/2023 a 29/03/2023
Publicação das inscrições e da classificação inicial	04/04/2023
Período de recurso da inscrição e pontuação.....	05/04/2023
Divulgação da Classificação Final	12/04/2023

2. DOS REQUISITOS

2.1 São requisitos para inscrição no processo de autorização para participar de cursos de longa duração: Mestrado e Doutorado (*Stricto Sensu*):

2.1.1 ser efetivo e estável;

2.1.2 não estar afastado ou suspenso de suas atividades por força de medida disciplinar;

2.1.3 estar aprovado no processo de seleção da instituição promotora do curso;

2.1.4 que o curso esteja voltado para melhoria e o aperfeiçoamento da educação e tenha relevância para o exercício de seu cargo;

2.1.5 que a instituição promotora do curso esteja oficialmente autorizada e reconhecida pelo órgão federal competente (Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior – CAPES).

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1 As inscrições ficarão abertas no período de 27/03/2023 a 29/03/2022 no horário das 9h às 16h, no Centro de Referência em Educação, localizado na rua Artur Caldini, nº 211 - Jardim Saira, Sorocaba - SP, CEP 18085-050.

3.2 A inscrição proceder-se-á mediante a apresentação de:

3.2.1 requerimento em formulário próprio, disponibilizado no site da Secretaria da Educação: <http://educacao.sorocaba.sp.gov.br/>, preenchido pelo interessado, em que se

deverá destacar a relação do curso da área da educação e/ou áreas correlatas, com a atuação na Educação Básica, acompanhado da ciência da chefia imediata;

3.2.2 comprovante de aprovação no processo de seleção da instituição promotora do curso, por meio de declaração ou publicação da instituição;

3.2.3 comprovante de reconhecimento da instituição promotora do curso junto ao órgão federal competente (CAPES);

3.2.4 declaração da universidade que conste os dias e horários das disciplinas/atividades a serem cursadas no semestre/ano letivo.

3.2.5 declaração da chefia imediata que conste dias e horários de trabalho no serviço público municipal de Sorocaba.

3.2.6 cópia reprográfica do relatório/certidão de tempo de serviço na classe de docente ou de suporte pedagógico, com **data limite 30/06/2022**, autenticada ou conferida à vista dos originais.

3.2.7 matriz ou composição curricular do curso que demonstre relação com a área da educação.

3.2.8 cópia reprográfica da cédula de identidade (RG) ou CNH do interessado.

3.2.9 cópia reprográfica de certidão de nascimento de filhos (as) que até o término do período das inscrições não tenham completado 18 anos.

3.3 A inscrição por procuração será feita mediante entrega do respectivo instrumento de mandato, acompanhado de cópias reprográficas do documento de identidade do procurador e do candidato, que ficarão retidas com os demais comprovantes previstos no item 3.2.

3.3.1 O candidato, ao nomear seu procurador, deverá observar o disposto no inciso IX, artigo 154, da Lei nº 3.800/1991 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Sorocaba), que proíbe ao funcionário público: “IX - pleitear, como procurador ou intermediário, junto às repartições municipais, salvo quando se tratar de interesse do cônjuge ou de parentes, até segundo grau;”.

3.4 Não serão recebidas inscrições por via postal, fax, e-mail e/ou extemporâneas.

3.5 Os candidatos que, no ato da inscrição, não apresentarem a documentação exigida ou não comprovarem os requisitos terão a inscrição indeferida.

4. Da Classificação dos Candidatos

4.1 Os ocupantes de cargo de docente serão classificados de acordo com o tempo de efetivo exercício como titular de cargo na classe de docente no magistério público municipal de Sorocaba.

4.2 Os ocupantes de cargo de suporte pedagógico serão classificados de acordo com o tempo de efetivo exercício como titular de cargo na classe de suporte pedagógico no magistério público municipal de Sorocaba.

4.3 Para efeitos de classificação não serão computados períodos de efetivo exercício concomitante.

4.4 Os critérios de desempate serão:

4.4.1 requerente de maior idade;

4.4.2 maior prole, excluídos filhos maiores de 18 anos.

5. Dos Recursos

5.1 Caberá recurso da inscrição e da classificação inicial à Comissão Permanente no dia 05 de abril de 2023.

5.2 O recurso deverá ser entregue em formulário próprio, disponibilizado no site da Secretaria da Educação: <http://educacao.sorocaba.sp.gov.br/>, no horário das 9h às 16h, no Centro de Referência em Educação, localizado na Rua Artur Caldini, nº 211 - Jardim Saira, Sorocaba - SP, CEP 18085-050.

5.3 O recurso interposto por procurador somente será aceito se estiver acompanhado do respectivo instrumento de mandato e cópias reprográficas do documento de identidade do procurador e do candidato, que ficarão retidas.

5.3.1 O candidato, ao nomear seu procurador, deverá observar o disposto no inciso IX, artigo 154, da Lei nº 3.800/1991 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Sorocaba), que proíbe ao funcionário público: “IX - pleitear, como procurador ou intermediário, junto às repartições municipais, salvo quando se tratar de interesse do cônjuge ou de parentes, até segundo grau;”.

6. Das vagas

6.1 Profissionais efetivos da classe de suporte pedagógico: 14 (quatorze) vagas nos termos da Instrução Conjunta SEDU/SERH Nº 01 de 15 de março de 2017, alterada pela Instrução Normativa Conjunta SEDU/SERH nº 01/2022, de 24 de março de 2022.

6.2 Profissionais efetivos da classe de docentes: 20 (vinte) vagas, nos termos da Instrução Conjunta SEDU/SERH Nº 01 de 15 de março de 2017, alterada pela Instrução Normativa Conjunta SEDU/SERH nº 01/2022, de 24 de março de 2022.

7. Das Disposições Finais

7.1 Caberá à Comissão Permanente, nos termos da Instrução Conjunta SEDU/SERH nº 01, de 15 de março de 2017, a análise da documentação dos interessados e demais ações de que trata este edital.

7.2 O docente ocupante de 02 (dois) cargos na Prefeitura de Sorocaba terá direito a requerer a autorização em apenas uma matrícula, a qual deve, preferencialmente, corresponder ao cargo em que o servidor conta com maior número de dias de efetivo exercício.

7.3 O profissional beneficiado, durante a participação no curso, deverá garantir o desempenho de suas atribuições.

7.4 O servidor não poderá exercer nenhuma outra atividade remunerada durante o período em que estiver liberado do trabalho para participar de curso.

7.5 A inscrição implicará a completa ciência e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, na Instrução Conjunta SEDU/SERH nº 01, de 15 de março de 2017 e das demais normas legais pertinentes, sobre as quais não poderá o candidato alegar desconhecimento.

7.6 A inexatidão das afirmativas ou irregularidade de documentos, ainda que verificadas posteriormente, eliminará o candidato do processo, anulando-se todos os atos decorrentes da inscrição, estando sujeito às penalidades previstas em lei.

7.7 Os casos omissos serão resolvidos conjuntamente pelo Secretário da Educação e Secretário de Recursos Humanos.

Sorocaba, 24 de março de 2023.

Marcio Bortolli Carrara
Secretário da Educação

Cleber Martins Fernandes da Costa
Secretário de Recursos Humanos